



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38 DE 2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA
NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA
DO BOM JESUS E AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO VALOR R\$ 550.000,00
(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Dany Willian Floresti, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições e considerando o disposto nos arts.165,§5º;167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a dotação abaixo especificada:

01.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0005	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
2052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA. FNAS
4.4.90.51.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS
05.800.0004	DEP FEDERAL - POL. KATIA SASTRE - EMENDA ESPECIAL
TOTAL	R\$ 550.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências concedidas pela união, conforme dotação orçamentaria discriminada abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2372 / 2023

Data 17/10/23

Funcionário Dele

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação			
CATEGORIA ECONÔMICA	FR	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR

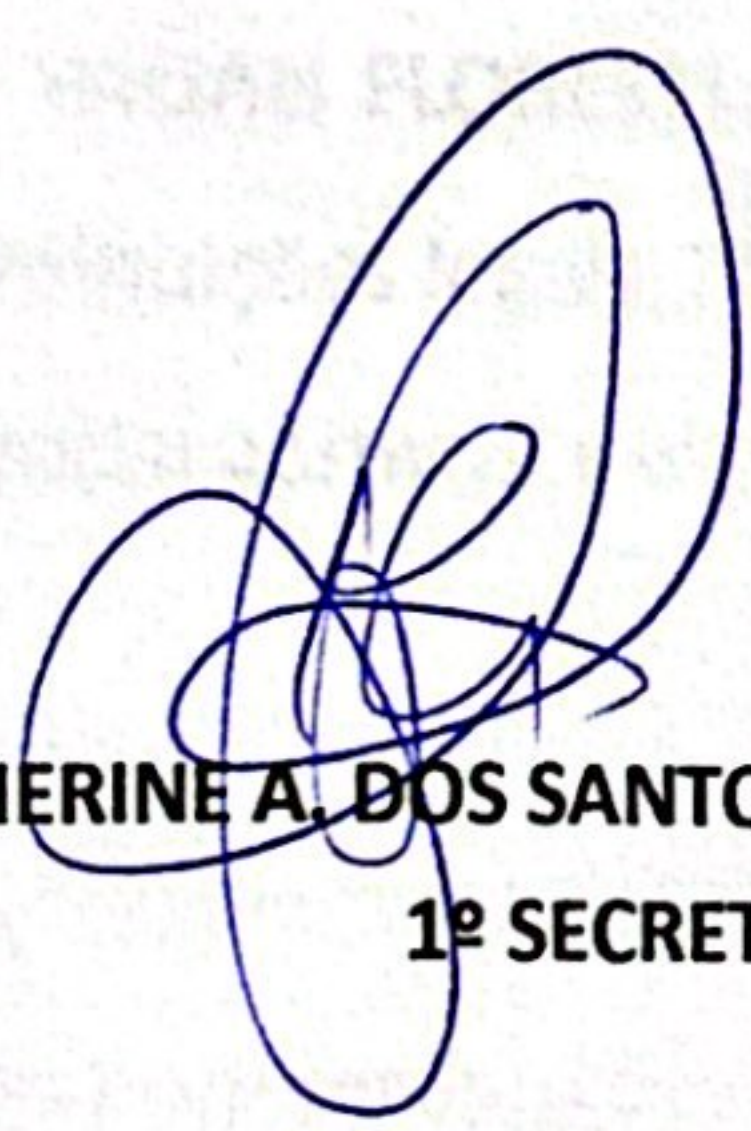


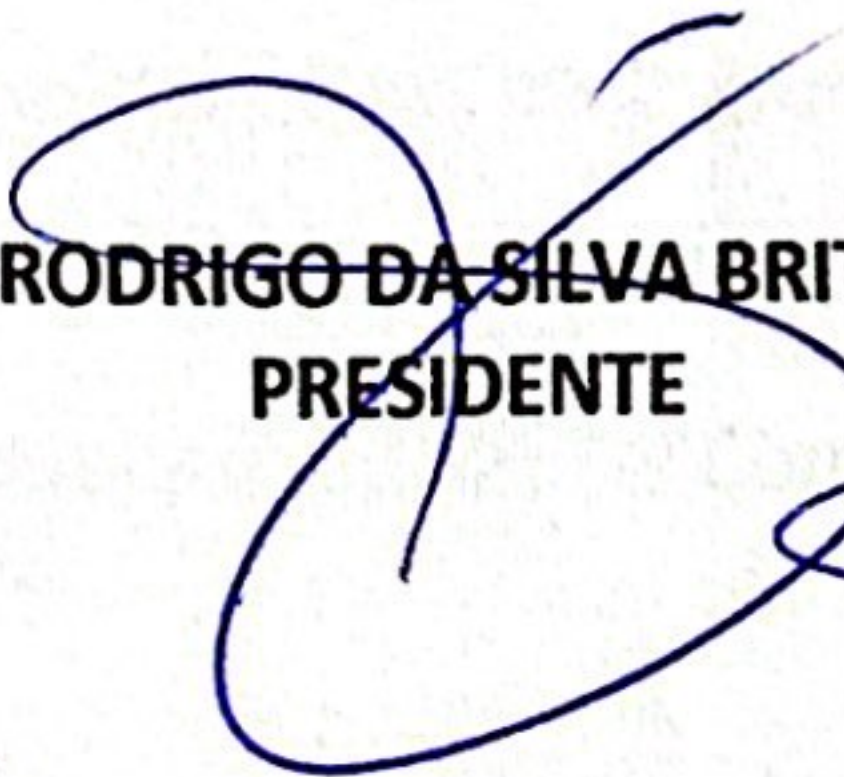
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.
Tel. 4131.1280

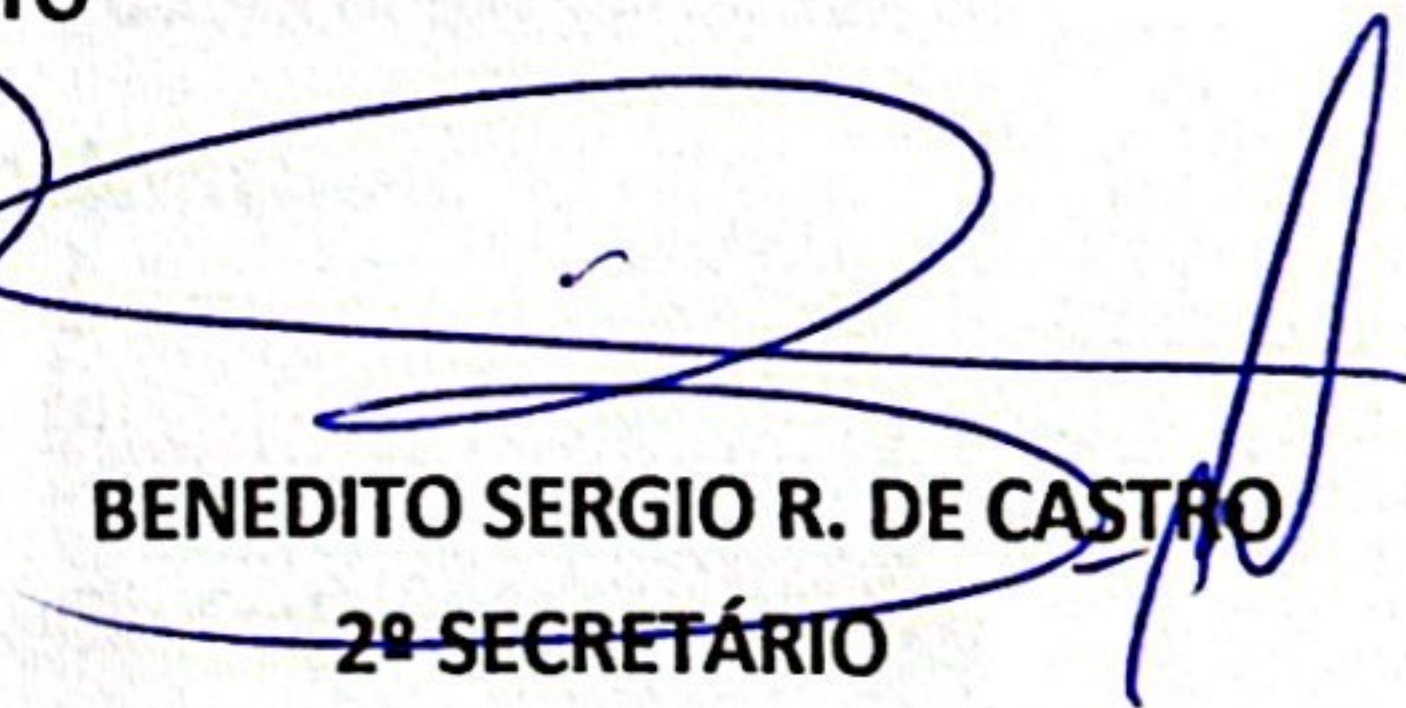
2.4.1.3.50.01.01.	05.800.0004	DEP FEDERAL - POL. KATIA SASTRE - EMENDA ESPECIAL	550.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de setembro de 2023


KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA
1º SECRETÁRIO


RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE


BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO